



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

025 – SMAS/SJP

São José do Povo – MT, 14 de novembro de 2025.

Ao Senhor

Nilson Tavares Cerqueira

Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo – MT

Assunto: Esclarecimentos sobre o processo de seleção do Programa *Ser Família Habitação – Faixa Zero*

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, no qual solicita esclarecimentos acerca do processo de seleção dos beneficiários do **Programa Ser Família Habitação – Faixa Zero, Residencial Benedito Medeiros**, vimos, respeitosamente, prestar as seguintes informações:

1. Os critérios utilizados para a análise e pontuação dos inscritos estão dispostos no **Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, item 3.5, elaborado conforme a **Lei Estadual nº 11.587/2021** e o **Decreto Estadual nº 1.398/2022**, que regulamentam o programa no Estado de Mato Grosso.

A pontuação foi atribuída conforme critérios sociais, tais como:

- Situação habitacional atual;
- Presença de pessoa idosa ou com deficiência na família;
- Mulher chefe de família;
- Tempo de residência no município;
- Situação de vulnerabilidade social, entre outros.

A análise foi conduzida pela **Comissão de Seleção**, nomeada por portaria, com base nos documentos apresentados e nas informações declaradas no ato da inscrição.

2. A renda familiar per capita foi apurada conforme a metodologia utilizada nos programas sociais federais e estaduais, considerando:

RENDAMENTO FAMILIAR TOTAL//NUMERO DE INTEGRANTES DA FAMÍLIA = **RENDAMENTO PER CAPITA**

Foram consideradas **como renda**:

- Salários, aposentadorias, pensões, auxílios trabalhistas, etc;
- Rendimentos provenientes de trabalho autônomo, informal ou rural, mediante declaração.

Não foram considerados **como renda** os benefícios de caráter assistencial, tais como:

- **BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada)**;
- **Auxílios eventuais** da assistência social;
- **Benefícios temporários** que não representem renda mensal estável.

Rua Padre Miguel esquina com João Francisco Duarte, Nº 981. Centro. São José do Povo-
MT

Cep:78.773.000. E-mail: secdeassistsocialsjp@gmail.com



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

...se de análise documental e pontuação, será realizada a **avaliação social in loco** (visita técnica domiciliar) conduzida pela **Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social**, devidamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Durante a visita, serão verificadas as condições de moradia, composição familiar, renda e vulnerabilidade social, com o objetivo de validar as informações apresentadas na inscrição.

4. Concluídas as visitas, a comissão procederá à **revisão final da pontuação** e encaminhará o relatório à **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC**, responsável pela **homologação e divulgação da lista definitiva** de beneficiários.

Vale ressaltar que temos recebido questionamentos quanto à inclusão, na lista de inscritos deferidos, de pessoas que supostamente possuem propriedade ou renda superior ao limite de R\$ 218,00 per capita. Esclarecemos que a **Comissão de Seleção** realiza sua análise com base nos **documentos apresentados pelos candidatos, declarações pessoais de renda e composição familiar**, bem como **cruzamento de informações com órgãos municipais**, quando possível.

No entanto, ressaltamos que a **verificação plena dos fatos ocorrerá durante a visita técnica da Assistente Social**, momento em que serão confirmadas as informações declaradas e apuradas eventuais inconsistências.

Além disso, **denúncias formais apresentadas à Comissão ou ao Conselho Municipal** também são analisadas e podem resultar em reavaliação da inscrição, conforme previsto no edital.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARIA APRARECIDA DE JESUS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT